



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

TERMO ADITIVO Nº 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E A PESSOA JURÍDICA SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios,- Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado(a) pelo seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**, nomeado pela Portaria nº 2.291, de 13 de abril de 2023, publicada no D.O.U de 14 de abril de 2023, e no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 333, de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U de 18 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.385.361/0001-10, sediado no SIBS Quadra 03, Conjunto "C", Lote 09 - Setor de Indústria Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71.736-303 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RAMON DUARTE**, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.015764/2022-91** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2022, decorrente da **Pregão Eletrônico nº 11/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 20/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **15/10/2023** a **14/10/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 452.454,50** (quatrocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 5.429.454,00** (cinco milhões, quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais), conforme tabela abaixo:

| ITEM | SUBITEM | CATEGORIA | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL | | |
|------|-----------------------------------|-----------------------------------|--------|-------------------|--------|----------------|----------------|-----------------------|-------------------------|--|
| 1 | 1.1 | Encarregado-Geral (CBO - 4104-05) | 14397 | Posto | 01 | R\$ 9.012,33 | R\$ 9.012,33 | R\$ 108.147,96 | | |
| | 1.2 | Garçom (CBO - 5134-05) | | Posto | 39 | R\$ 5.861,46 | R\$ 228.596,94 | R\$ 2.743.163,28 | | |
| | 1.3 | Copeira (CBO - 5134-25) | | Posto | 32 | R\$ 4.395,82 | R\$ 140.666,24 | R\$ 1.687.994,88 | | |
| | 1.4 | Material Permanente | | Diversos | - | - | R\$ 1.205,78 | R\$ 14.469,36 | | |
| | | Material Duradouro | | | | - | R\$ 2.331,01 | R\$ 27.972,12 | | |
| | | Material de Consumo | | | | - | R\$ 69.098,40 | R\$ 829.180,80 | | |
| | | Material de Limpeza | | | | - | R\$ 1.543,80 | R\$ 18.525,60 | | |
| | VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO | | | | | 72 | - | R\$ 452.454,50 | R\$ 5.429.454,00 | |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação/reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390004 - SPOA

Fonte de Recursos: 1050000255

PTRES: 173815

Elemento de Despesa: 339037-05

Nota de Empenho: 2023NE000131.

Valor do Empenho: R\$ 1.146.218,07 (um milhão, cento e quarenta e seis mil duzentos e dezoito reais e sete centavos).

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente pelas partes e por duas testemunhas.

MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
CONTRATANTE

RAMON DUARTE
Representante legal da pessoa jurídica
SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Luiz Guilherme Oliveira Costa
Testemunha da **CONTRATANTE**

2. Andréa de Fátima Ribeiro Soares
Testemunha da **CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **RAMON DUARTE**, **Usuário Externo**, em 11/09/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA DE FÁTIMA RIBEIRO SOARES**, **Usuário Externo**, em 11/09/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Oliveira Costa**, **Coordenador de Logística**, em 11/09/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Augusto Alves Silva**, **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 11/09/2023, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7527071** e o código CRC **703AF3F6**.



Referência: Processo nº 50000.015764/2022-91



SEI nº 7527071

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br